


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PMSC	
Fls.:	22
Ass.	
Mat.	2991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, processo administrativo n.º 821.001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto é a a **Formação de Registro preços para aquisição de insumos, instrumentos odontológicos, material permanente e equipamentos, para utilização junto as unidades básicas de saúde do município de Passagem/RN.** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
CNPJ: 09.337.018/0001-58				
ENDEREÇO: RUA RITA FERREIRA FARIAS - Nº 20 - CENTRO - JOÃO CÂMARA/RN				
REPRESENTANTE: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA				
E-MAIL: licitacao@vivantdistribuidora.com.br TEL.: (84) 99233-7385				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01				
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO	130,00 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.675,70
0002	ACIDO POLI ACRÍLICO	45,00 UN	R\$ 126,00	R\$ 5.670,00
0003	ADESIVO BOND UNIVERSAL COM TAMP A FLIP-TOP COM 3ML, VALIDADE DE 2 ANOS	100,00 UN	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
0004	AGULHA 30 G EXTRA CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
0005	AGULHA 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
0006	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 3% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 212,00	R\$ 16.960,00
0007	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
0008	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBOS.	40,00 CX	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZO TOP 20%	100,00 CX	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
0010	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X47 CM C/100 UND	500,00 PC	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
0011	BROCA CIRÚRGICA 704 DE HASTE LONGA	20,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
0012	BROCAS CARBIDE 2	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0013	BROCAS CARBIDE 4	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0014	CARBONO DENTAL ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 12 TIRAS.	100,00 PC	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0015	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	30,00 UN	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
0016	CLOREXIDINA 0,12% COM 250 ML	60,00 UN	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
0017	ESCOVA DE ROBSON	150,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 795,00
0018	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
0019	EVIDENCIADOR DE PLACA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	20,00 CX	R\$ 43,70	R\$ 874,00
0020	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E. 5 SPEED CARESTREAM DENTAL	35,00 UN	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
0021	FIO DE SEDA 3.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0022	FIO DE SEDA 4.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0023	FIO DENTAL REGULAR MENTA, ROLO COM 100 METROS.	200,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0024	FIXADOR DENTAL DE RAIOS X.	80,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
0025	FLUOR DENTAL	100,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0026	FORMOCRESOL 10ML	30,00 FR	R\$ 14,50	R\$ 435,00

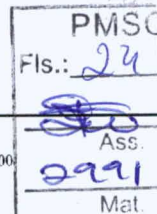
	BIODINÂMICA			
0027	GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	30,00 UN	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
0028	GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	30,00 UN	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
0029	GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	25,00 UN	R\$ 47,80	R\$ 1.195,00
0030	GRAU CIRÚRGICO 8CMX100M	25,00 UN	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
0031	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	40,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
0032	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM 10 GRAMAS	45,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 630,00
0033	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA, CAIXA COM 50 CAPSULAS	10,00 CX	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
0034	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO KIT 1 FRASCO DE PÓ COM 12,5G + 1 FRASCO LIQUIDO COM 8,5ML	20,00 KIT	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0035	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA SILICONE	20,00 UN	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00

PMSO
 Fis.: 23
 Ass.
 Mat.

0036	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 7 PEÇAS.	20,00 KIT	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
0037	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0038	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES.	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0039	LIMAS K FLEXOFIL 1ª SFRIF SORTIDA 15-40, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0040	LIMAS K FLEXOFIL 2ª SERIE SORTIDA 45-80, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0041	LIMAS ROTATORIAS SISTEMA PROTAPER (F4, F5) 25MM	35,00 UN	R\$ 121,50	R\$ 4.252,50
0042	LIXA PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
0043	LIXA PARA RESINA	70,00 CX	R\$ 7,80	R\$ 546,00
0044	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO M AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0045	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO P AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0046	MICROBRUSH, TUBO COM 100 UNIDADES	140,00 TUB	R\$ 27,90	R\$ 3.906,00
0047	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G VILLEVIE	35,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
0048	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	30,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0049	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO KAVO UNISPRAY 200ML	35,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 875,00
0050	OTOSPORIN 10 ML SUSPENSÃO	30,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0051	PASTA PROFILÁTICA ODAHCAM	50,00 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
0052	PEDRA POMES, MATERIAL: ROCHIA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO	50,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 995,00
0053	PONTA COMPOSITE FINE 299 FG	20,00 UN	R\$ 31,40	R\$ 628,00
0054	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0055	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0056	PONTA DIAMANTADA Nº 1062	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0057	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0058	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0059	PONTA DIAMANTADA Nº 3080	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0060	PONTA DIAMANTADA Nº 3081	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0061	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0062	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0063	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0064	PONTA DIAMANTADA Nº3072	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0065	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY Nº 8	15,00 UN	R\$ 41,00	R\$ 615,00

0066	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0067	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00

	INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS			
0068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0070	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0071	REVELADOR ODONTOLÓGICO, 475 ML	50,00 FR	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
0072	ROLETE DE ALGODÃO	1.000,00 UN	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
0073	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	100,00 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0074	SUGADOR COMUM, PACOTE 40 UNIDADES.	300,00 PC	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
0075	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA	200,00 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00



	ÂNGULO			
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 179.999,80
LOTE 02				
0076	ALAVANCA APICAL GOLGRAN N° 301	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0077	ALAVANCA APICAL RETA N° 304	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0078	ALAVANCA RETA GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0079	ALAVANCA SELDIN DIREITA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0080	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0081	APLICADOR DE CAPSULAS DE IONOMERO DE VIDRO, AUTOCLAVAVEL, POSSUI TRAVA PARA CAPSULA PARA CONTROLE DE EXTRUSÃO DE MATERIAL, SUAS PARTES MECANICAS EM AÇO INOX	3,00 UN	R\$ 140,66	R\$ 421,98
0082	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL PEQUENA	20,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 840,00
0083	CABO DE BISTURI	20,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0084	CUPULA REDONDA EM POLIPROPILENO ALTURA 3CM, CAPACIDADE 215ML, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDE A ISO 13485	10,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
0085	CURETA FINLÂNDIA N° 14-15	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
5	CURETA GRACEY N° 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0087	CURETA MCCALL N° 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0088	CURETA MCCALL N° 17-18	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0089	CURETA MORSE 00	20,00 UN	R\$ 27,80	R\$ 556,00
0090	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA N° 01 DUFLEX	15,00 UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
0091	ESPA TULA EM TITANIO DUPLA N° 1	10,00 UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
0092	ESPÁTULA SUPRAFIL N° 1B	20,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0093	FÓRCEPS N°1 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0094	FÓRCEPS N°150	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0095	FÓRCEPS N°151	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0096	FÓRCEPS N°16	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0097	FÓRCEPS N°17	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0098	FÓRCEPS N°18L	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0099	FÓRCEPS N°18R	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0100	FÓRCEPS N°2 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0101	FÓRCEPS N°3 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0102	FÓRCEPS N°4 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0103	FÓRCEPS N°5 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0104	FÓRCEPS N°6 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0105	FÓRCEPS N°65	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0106	FÓRCEPS N°69	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0107	SERINGA CARPULE	20,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

0108	SINDESMÔTOMO GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0109	SONDA DA OMS MILIMETRADA	20,00 UN	R\$ 47,20	R\$ 944,00
0110	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 36.949,98

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

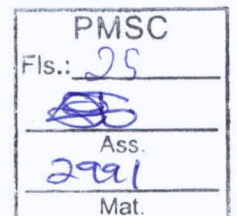
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo

ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a atualidade dos preços registrados nesta Ata.



REVISÃO E CANCELAMENTO.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE

PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021

o órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 27 de Novembro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal Representante Legal do órgão Gerenciador

vivant Comercio e Servicos Especializados Ltda

Cnpj: 09.337.018/0001-58

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Cpf: 010.702.394-61

Representante da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 101D2EBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

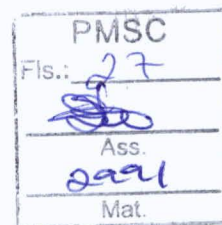
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023– PMP/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821.001/2023

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, processo administrativo n.º 821.001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro preços para aquisição de insumos, instrumentos odontológicos, material permanente e equipamentos, para utilização junto as unidades básicas de saúde do município de Passagem/RN.** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
CNPJ: 09.337.018/0001-58				
ENDEREÇO: RUA RITA FERREIRA FARIAS – Nº 20 – CENTRO – JOÃO CÂMARA/RN				
REPRESENTANTE: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA				
E-MAIL: licitacao@vivantdistribuidora.com.br TEL.: (84) 99233-7385				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01				
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO	130,00 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.675,70
0002	ÁCIDO POLI ACRÍLICO	45,00 UN	R\$ 126,00	R\$ 5.670,00
0003	ADESIVO BOND UNIVERSAL COM TAMPA FLIP-TOP COM 3ML, VALIDADE DE 2 ANOS	100,00 UN	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
0004	AGULHA 30 G EXTRA CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
0005	AGULHA 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 28
Ass.
2991
Mat.

0006	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 3% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 212,00	R\$ 16.960,00
0007	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
0008	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBOS.	40,00 CX	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZO TOP 20%	100,00 CX	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
0010	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X47 CM C/100 UND	500,00 PC	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
0011	BROCA CIRÚRGICA 704 DE HASTE LONGA	20,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
0012	BROCAS CARBIDE 2	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0013	BROCAS CARBIDE 4	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0014	CARBONO DENTAL ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 12 TIRAS.	100,00 PC	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0015	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	30,00 UN	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
0016	CLOREXIDINA 0,12% COM 250 ML	60,00 UN	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
0017	ESCOVA DE ROBSON	150,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 795,00
0018	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
0019	EVIDENCIADOR DE PLACA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	20,00 CX	R\$ 43,70	R\$ 874,00
0020	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E. 5 SPEED CARESTREAM DENTAL	35,00 UN	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
0021	FIO DE SEDA 3.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0022	FIO DE SEDA 4.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0023	FIO DENTAL REGULAR MENTA, ROLO COM 100 METROS.	200,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0024	FIXADOR DENTAL DE RAIOS X.	80,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
0025	FLUOR DENTAL	100,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0026	FORMOCRESOL 10ML BIODINÂMICA	30,00 FR	R\$ 14,50	R\$ 435,00
0027	GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	30,00 UN	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
0028	GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	30,00 UN	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
0029	GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	25,00 UN	R\$ 47,80	R\$ 1.195,00
0030	GRAU CIRÚRGICO 8CMX100M	25,00 UN	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
0031	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	40,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
0032	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM 10 GRAMAS	45,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 630,00
0033	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA, CAIXA COM 50 CAPSULAS	10,00 CX	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
0034	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO KIT 1 FRASCO DE PÓ COM 12,5G + 1 FRASCO LIQUIDO COM 8,5ML	20,00 KIT	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0035	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA SILICONE	20,00 UN	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fis.: 29
Ass. 9991
Mat.


0036	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 7 PEÇAS.	20,00 KIT	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
0037	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0038	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES.	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0039	LIMAS K FLEXOFIL 1ª SERIE SORTIDA 15-40, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0040	LIMAS K FLEXOFIL 2ª SERIE SORTIDA 45-80, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0041	LIMAS ROTATORIAS SISTEMA PROTAPER (F4, F5) 25MM	35,00 UN	R\$ 121,50	R\$ 4.252,50
0042	LIXA PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
0043	LIXA PARA RESINA	70,00 CX	R\$ 7,80	R\$ 546,00
0044	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO M AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0045	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO P AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0046	MICROBRUSH, TUBO COM 100 UNIDADES	140,00 TUB	R\$ 27,90	R\$ 3.906,00
0047	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G VILLEVIE	35,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
0048	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	30,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0049	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO KAVO UNISPRAY 200ML	35,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 875,00
0050	OTOSPORIN 10 ML SUSPENSÃO	30,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0051	PASTA PROFILÁTICA ODAHCAM	50,00 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
0052	PEDRA POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO	50,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 995,00
0053	PONTA COMPOSITE FINE 299 FG	20,00 UN	R\$ 31,40	R\$ 628,00
0054	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0055	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0056	PONTA DIAMANTADA Nº 1062	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0057	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0058	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0059	PONTA DIAMANTADA Nº 3080	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0060	PONTA DIAMANTADA Nº 3081	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0061	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0062	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0063	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0064	PONTA DIAMANTADA Nº 3072	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0065	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY Nº 8	15,00 UN	R\$ 41,00	R\$ 615,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 30

Ass.
2991
Mat.

0066	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0067	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2.5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULA	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3.5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0070	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0071	REVELADOR ODONTOLÓGICO, 475 ML	50,00 FR	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
0072	ROLETE DE ALGODÃO	1.000,00 UN	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
0073	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	100,00 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0074	SUGADOR COMUM, PACOTE 40 UNIDADES.	300,00 PC	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
0075	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA	200,00 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000


Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 31
Ass.
Mat. 2991

ÂNGULO				
TOTAL DO LOTE 01				RS 179.999,80
LOTE 02				
0076	ALAVANCA APICAL GOLGRAN Nº 301	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0077	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0078	ALAVANCA RETA GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0079	ALAVANCA SELDIN DIREITA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0080	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0081	APLICADOR DE CAPSULAS DE IONOMERO DE VIDRO, AUTOCLAVAVEL, POSSUI TRAVA PARA CAPSULA PARA CONTROLE DE EXTRUSÃO DE MATERIAL, SUAS PARTES MECANICAS EM AÇO INOX	3,00 UN	R\$ 140,66	R\$ 421,98
0082	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL PEQUENA	20,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 840,00
0083	CABO DE BISTURI	20,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0084	CUPULA REDONDA EM POLIPROPILENO ALTURA 5CM, CAPACIDADE 215ML. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDE A ISO 13485	10,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
0085	CURETA FINLÂNDIA Nº 14-15	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0086	CURETA GRACEY Nº 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0087	CURETA MCCALL Nº 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0088	CURETA MCCALL Nº 17-18	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0089	CURETA MORSE 00	20,00 UN	R\$ 27,80	R\$ 556,00
0090	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA Nº 01 DUFLEX	15,00 UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
0091	ESPATULA EM TITANIO DUPLA Nº 1	10,00 UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
0092	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1B	20,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0093	FÓRCEPS Nº1 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0094	FÓRCEPS Nº150	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0095	FÓRCEPS Nº151	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0096	FÓRCEPS Nº16	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0097	FÓRCEPS Nº17	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0098	FÓRCEPS Nº18L	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0099	FÓRCEPS Nº18R	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0100	FÓRCEPS Nº2 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0101	FÓRCEPS Nº3 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0102	FÓRCEPS Nº4 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0103	FÓRCEPS Nº5 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0104	FÓRCEPS Nº6 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0105	FÓRCEPS Nº65	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0106	FÓRCEPS Nº69	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0107	SERINGA CARPULE	20,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
0108	SINDESMÓTOMO GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0109	SONDA DA OMS MILIMETRADA	20,00 UN	R\$ 47,20	R\$ 944,00
0110	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39
Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 32

Ass. 2291
Mat.

VALOR TOTAL DO LOTE 02	R\$ 36.949,98
------------------------	---------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.


4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 33

Ass. 291
Mat.

ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 34

Ass.
2221
Mat.

PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nashipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamentodo registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 27 de Novembro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PMSC
Fls.: 35

Ass. 2991
Mat.

VIVANT COMERCIO E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA:09337018000158

Assinado digitalmente por VIVANT COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA 09337018000158
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=RN, L=JOAO CAMARA, OU=47630662000109,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=VIVANT COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA 09337018000158
Raio: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 15:10:53-03'00
Fonte PDF: Reader Versão: 11.2.2

VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 010.702.394-61

Diretora da Empresa Registrada